



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

25 de Setembro de 2019

Ano III – Edição Nº 329

Página 1 de 03

SUMÁRIO

Licitação.....01
Portaria.....01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Aditamento – Acréscimo Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 207/2019, firmado em 20/08/2019, com a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI – CNPJ 10.554.289/0001-44; **b) Objeto:** acréscimo de R\$ 102.226,53 (*cento e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos*); **Fundamento Legal:** art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; **Cobertura Orçamentária:** 339030-material de consumo, Fundo Municipal de Saúde – FMS, PAB, MAC, **Signatários:** pelo Contratante, Carlos Alberto Félix de Alencar – secretário de saúde e, pelo Contratado, Luis Fernando Borges Coelho – Representante BRASFARMA COMERCIAL EIRELI.

DRH/SEMAP

003/2019-GAB/PMBJ
PORTARIA nº 248/2019-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DO AMPARO DE AQUINO SOUSA**, matrícula 307963, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais-A.O.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2007/2012, no período de 16/09/2019 a 15/12/2019, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº

003/2019-GAB/PMBJ

PORTARIA nº 249/2019-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DEIVYSON DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 305693, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais-A.O.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2007/2012, no período de 16/09/2019 a 15/12/2019, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº

DRH/SEMAP



**Portaria de Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar
Acúmulo de Cargos Públicos**

PORTARIA nº 635/2019- GABI/PMBJ, de 17 de Setembro de 2019.

O Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, considerando o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar nº 001, movido em desfavor da servidora **ALCIONE LIMA DE SOUSA**, seja extinto por ter se exaurido seu objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Francisco Alves de Araújo
Prefeito Municipal

**Portaria de Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar
Acúmulo de Cargos Públicos**

PORTARIA nº 636/2019- GABI/PMBJ, de 17 de Setembro de 2019.

O Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, considerando o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 036.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar nº 036, movido em desfavor da servidora **ANA PATRICIA MONTEIRO SILVA**, seja extinto por ter se exaurido seu objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Francisco Alves de Araújo
Prefeito Municipal

**Portaria de Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar
Acúmulo de Cargos Públicos**

PORTARIA nº 637/2019- GABI/PMBJ, de 18 de Setembro de 2019.

O Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, considerando o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 040.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar nº 040, movido em desfavor do servidor **JOSE ARNALDO DA SILVA**, seja extinto por ter se exaurido seu objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Francisco Alves de Araújo
Prefeito Municipal

**Portaria de Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar
Acúmulo de Cargos Públicos**

PORTARIA nº 626/2019- GABI/PMBJ, de 10 Setembro de 2019.

O Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, considerando o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 041.

RESOLVE:



Art. 1º - Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar nº 041, movido em desfavor do servidor **JOSUÉ DA SILVA VILAR**, seja extinto por ter se exaurido seu objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Francisco Alves de Araújo
Prefeito Municipal

**Portaria de Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar
Acúmulo de Cargos Públicos**

PORTARIA nº 638/2019- GABI/PMBJ, de 18 de Setembro de 2019.

O Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, considerando o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 042.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar nº 042, movido em desfavor da servidora **LIDIANALVA SILVA E SOUZA**, seja extinto por ter se exaurido seu objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Francisco Alves de Araújo
Prefeito Municipal

